

Lei nº 1355/77

**DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL DE
CÓRREGO FALSO.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se Escola Municipal Manoel Alves de Paula, o estabelecimento de ensino de Córrego Falso, deste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 12 de 23/12/1977